



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado IFBA, neste ato representado por seu Reitor, Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014 e a **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada **FLEXTRONICS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.404.229/0001-28, com sede na Avenida Liberdade nº 6315 – Predio 9, 10, 11 e 12 – Iporanga, Sorocaba - SP, neste ato representado por seu Representante Legal, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **SANDRO LEMOS MACHADO**, devidamente inscrito no CPF nº 526.924.695-34, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a inclusão de novo plano de trabalho (001/2017) ao **TERMO DE COOPERAÇÃO** que tem como objeto o estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira relativa à capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e serviços científicos e tecnológicos, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias e aprimoramento e otimização do uso da infraestrutura laboratorial, bem como outras iniciativas em assuntos de interesse comum, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A IFBA e FEP se comprometem a não efetuar em nome da **FLEXTRONICS** sob qualquer pretexto, durante o período de vigência deste Contrato, qualquer pagamento de comissões e gratificações impróprias, a qualquer título, de forma a influenciar favoravelmente uma decisão inerente aos negócios da **FLEXTRONICS**, incluindo, mas não se limitando à oferta de qualquer item de valor para: (i) Funcionários dos governos municipais, estaduais ou federais, (incluindo qualquer pessoa atuando oficialmente em seu nome); ou (ii) Membros de partidos políticos; ou (iii) Candidatos a algum cargo político, influenciando qualquer ato ou decisão desses candidatos em suas posições oficiais, com o intuito de auxiliar uma determinada empresa a conseguir ou contratar um negócio ou, ainda, direcionar os negócios a qualquer pessoa física ou jurídica, ou praticar qualquer um dos atos arrolados nos incisos do artigo 5º da Lei nº 12.846/13.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

§ 1º Todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre os resultados obtidos na consecução do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 será de copropriedade da **FLEXTRONICS**, inclusive os códigos fonte gerados no projeto, na proporção de metade para cada PARTÍCIPE.

§ 2º Fica expressamente entendido que as disposições contidas nesta cláusula permanecerão em pleno vigor e efeito mesmo após o término, denúncias ou rescisão deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CONSIDERANDO QUE:

“ As partes celebraram no dia 14 de Janeiro de 2016 o presente TERMO de COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTIFICA E CULTURAL, e mesma deseja prorrogar pelo prazo de 36 meses a contar da data do dia 14 de Janeiro de 2016”.

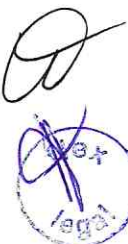
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.





Salvador, 11 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia
SAPE: 0268611

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor do IFBA


Carlos Augusto Fürst

FLEXTRONICS


Leandro Rosa dos Santos

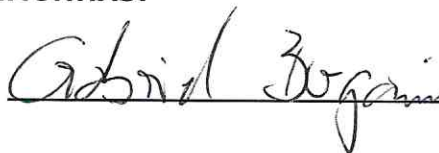


SANDRO LEMOS MACHADO
Diretor - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Sandro Lemos Machado
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1.



Gabriel E.S. Bergamini
32.297.727-7

2.




Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP



PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Constitui o objeto desse PLANO DE TRABALHO – 001/2017, a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES, visando o projeto: **Desenvolvimento de uma solução capaz de listar o conjunto de operadoras presentes em uma determinada localidade ordenando-as pela qualidade de cobertura**, resultante de um cálculo que leva em consideração um conjunto de variáveis inerentes à operação dos POS., conforme as Leis n.º 8.248 de 23.10.1991, suas atualizações posteriores – “Lei de Informática” e sua regulamentação e na Lei n.º 10.973, de 2.12.2004 e suas atualizações posteriores – “Lei da Inovação” bem como sua regulamentação.

2. OBJETIVO

Este projeto tem como objeto o desenvolvimento de uma solução destinada para preencher uma lacuna no processo de instalação de novos POS (Point of Sale) nos estabelecimentos comerciais, de modo que os técnicos de campo sejam capazes de determinar o melhor provedor de serviços de Internet no local e confirmar se o provedor predefinido possui uma boa cobertura de sinal.

Para atender o objetivo supracitado, o projeto compreende pesquisas relacionadas a descoberta de fatores que podem influenciar na cobertura de rede e intensidade do sinal, e o desenvolvimento de um protótipo de software para o POS com o intuito de sugerir o melhor provedor de serviços (empresa de telecomunicações), com base nas tecnologias GPRS (2G).

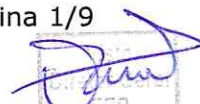
3. OBJETIVO ESPECÍFICO

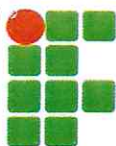
Este projeto tem como meta a concepção de uma solução capaz de listar o conjunto de operadoras presentes em uma determinada localidade ordenando-as pela qualidade de cobertura, resultante de um cálculo que leva em consideração um conjunto de variáveis inerentes à operação dos POS.

Para o norteamento do desenvolvimento do projeto, foram definidos os seguintes objetivos específicos, a saber:

- I. **Intercâmbio Tecnológico:** Transferência de conhecimento do negócio e das tecnologias necessárias para o desenvolvimento nos equipamentos de POS da Verifone.

Nesta etapa será necessária a realização de atividades laborais in loco do time de desenvolvimento, a fim de permitir a configuração do ambiente de desenvolvimento, obtenção e análise dos manuais de desenvolvimento, desenvolvimento de uma prova de conceito inicial, bem como a realização de pesquisas técnico-científicas para suplantarmos as barreiras tecnológicas quanto a obtenção dos dados necessários à solução.





- II. **Obtenção dos dados:** Concepção arquitetural inicial da solução e implementação da realização da busca dos dados referentes à quantidade de células de telefonias disponíveis, a disponibilidade das redes (GPRS ou 2G), a potência de sinal de cada uma das antenas em cada célula, entre outras informações necessárias para determinar a qualidade do serviço das operadoras de telefonia.
- III. **Qualidade de serviço das operadoras:** Concepção de um modelo matemático capaz de classificar as operadoras de telefonia quanto à qualidade do serviço prestado, e implementação do modelo proposto na solução Smart Choice.
- IV. **Apresentação:** Implementação da apresentação da informação obtida quanto a melhor operadora de telefonia, loop de execução da solução, e criação do pacote de instalação da solução.

4. MOTIVAÇÃO

A motivação para a realização deste projeto está associada aos seguintes fatores:

- (i) prover ferramenta que auxilie o técnico de campo na escolha da operadora;
- (ii) reduzir custos operacionais decorrentes do tempo em visitas técnicas de implantação;
- (iii) aumentar produtividade de atendimentos aos chamados de instalação de POS.

5. CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

Dentre os desafios científicos e tecnológicos do projeto, destaca-se a escolha da melhor operadora de rede para a conexão do POS em uma determinada localidade. Tal escolha não se restringe apenas a elencar a operadora que possuir a maior potência de sinal no momento. Várias outras variáveis fazem parte deste cálculo, como por exemplo: a quantidade de células de telefonias disponíveis, a disponibilidade das redes (GPRS), a potência de sinal de cada uma das antenas em cada célula, entre outras. Para superar as dificuldades inerentes, o projeto propõe a concepção de um modelo matemático para, a partir das variáveis obtidas, ordenar as operadoras de rede priorizando as melhores coberturas.

6. METAS E RESULTADOS

Para atingir aos resultados esperados do Plano de Trabalho (SMART CHOICE: SOLUÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INTELIGENTE DE PROVEDORES DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA POS (POINT OF SALES)), foram vislumbrados os seguintes requisitos preliminares: (i) Envio de comandos AT: montagem dos tipos de dados referentes aos comandos AT, envio de comandos AT no POS, verificação dos comandos AT disponíveis em cada plataforma de hardware, e funções para consumir os resultados dos comandos AT; (ii) Desenvolvimento de um modelo matemático:



desenvolvimento de um modelo matemático que quantifique, com base nos fatores descobertos em pesquisa preliminar, qual o melhor provedor de rede no momento do uso da aplicação; (iii) Desenvolvimento de um algoritmo de análise: desenvolvimento de um algoritmo de análise, com base no modelo matemático criado anteriormente, bem como a análise, desenvolvimento e testes de algoritmo de potência do sinal da rede; (iv) Comunicação com torres de telefonia: comunicação com as torres de telefonia para captação do sinal de rede através de comandos AT; e (v) Interface de exibição: análise, desenvolvimento e testes de exibição de informações.

Dentre os desafios científicos e tecnológicos do projeto, destaca-se a escolha da melhor operadora de rede para a conexão do POS em uma determinada localidade. Tal escolha não se restringe apenas a elencar a operadora que possuir a maior potência de sinal no momento. Várias outras variáveis fazem parte deste cálculo, como por exemplo: a quantidade de células de telefonia disponíveis, a disponibilidade das redes (GPRS ou 3G), a potência de sinal de cada uma das antenas em cada célula, entre outras. Para superar as dificuldades inerentes, o projeto propõe a concepção de um modelo matemático para, a partir das variáveis obtidas, priorizar as operadoras de rede com as melhores coberturas.

A metodologia de desenvolvimento do projeto será baseada no modelo de processo iterativo e incremental, alinhado com as melhores práticas do PMI (Project Management Institute) e SCRUM. Diante o escopo supracitado, user stories serão definidas e priorizadas pela equipe do FIT – Instituto de Tecnologia, organizadas em pequenos incrementos funcionais de software denominadas sprints. Durante o desenvolvimento do projeto, a equipe designada deverá estar em constante comunicação com o FIT – Instituto de Tecnologia, através de reuniões diárias com intuito de alinhar as expectativas, expor as dificuldades e acompanhar o andamento das tarefas.

7. PLANEJAMENTO

Para atender as necessidades e expectativas do projeto, os requisitos foram agrupados nas seguintes áreas:

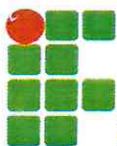
- **Escopo Tecnológico:** Conjunto de requisitos que descrevem as tecnologias disponibilizadas pela Flextronics que será suportada pela solução;
- **Escopo Funcional:** Conjunto de requisitos que descrevem as funcionalidades da solução.

7.1 Escopo Tecnológico

RPET001 - Equipamentos suportados pela solução Smart Choice

- Todos os requisitos da solução aplicam-se aos seguintes modelos de POS da Verifone: C680, Vx680,





Vx685 e Vx690.

RPET002 - Ambiente de desenvolvimento

- Todos os requisitos da solução serão desenvolvidos no ambiente de desenvolvimento disponibilizado pela Flextronics;
- Todos os requisitos da solução serão desenvolvidos utilizando uma Toolchain disponibilizada pela Flextronics.

RPET003 - Protocolos de comunicação com os equipamentos

- O conjunto de requisitos descritos neste documento deve ser aplicado nos equipamentos por meio de mensagens AT realizadas diretamente no POS, conforme disponibilização pela Gemalto.

RPET004 - Rede telefonia para verificação do sinal

- A solução deve-se ater aos dados da rede 2G.

7.2 Escopo Funcional

RPEF001 – Carregamento das Operadoras

- A solução deve realizar o carregamento de todas as operadoras de telefonia disponíveis;
- A solução deve capturar os dados referentes a qualidade de sinal, quantidade de células e tecnologia de rede disponível em cada célula;
- A solução deve possuir uma estrutura de dados capaz de armazenar em tempo de execução o conjunto de dados referentes às operadoras;
- A solução deve ser capaz de obter a qualidade de sinal a partir do nível de DBM e/ou RSSI.

RPEF002 – Bloqueio do Chip

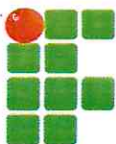
- A solução deve verificar a presença de um chip no POS;
- A solução deve realizar o bloqueio do chip no início do processo de carregamento dos dados caso este esteja conectado com uma operadora;
- A solução deve realizar o desbloqueio do chip ao final do processamento de carregamento dos dados, caso este tenha sido bloqueado pela solução.

RPEF003 – Comandos AT

- A solução deve possuir a capacidade de enviar comando AT ao POS;
- A solução deve possuir uma camada capaz de interpretar o resultado de cada comando AT que faz

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP



parte do escopo;

- A solução deve realizar a comunicação com comando AT adequando-se a cada modelo de POS.

RPEF004 – Modelo Matemático

- A solução deve realizar um modelo matemático capaz de classificar as operadoras quanto a qualidade do serviço prestado, observando os dados de qualidade de sinal, quantidade de células e tecnologias da rede;
- O modelo matemático deve limitar-se apenas às células com rede 2G;
- O modelo matemático deve priorizar operadoras com maior quantidade de células.

RPEF005 – Apresentação

- A solução deve apresentar o resultado no formato de lista, ordenando conforme a qualidade do melhor sinal;
- A solução deve informar ao usuário o passo a passo realizado durante o processo de captura de dados;
- A solução deve possuir uma opção para realizar novamente a busca dos dados.

7.3 PREMISSAS

- Definição de stakeholder(s) da Flextronics a fim de exercer as seguintes responsabilidades:
 - fornecimento dos equipamentos POS necessários para o desenvolvimento;
 - detalhamento das necessidades;
 - configurações de ambiente de desenvolvimento;
 - ambiente de desenvolvimento com a ToolChain;
 - acompanhamento dos progressos;
 - apoio para a resolução das dependências identificadas; e
 - validações das releases geradas e demais artefatos elaborados, dentro dos respectivos períodos planejados.
- Quaisquer acréscimos de despesas no projeto não consideradas nesta proposta que venham comprometer o seu orçamento (por exemplo: viagens adicionais, aquisições de outros materiais e/ou softwares/licenças, entre outras) serão solicitadas antecipadamente para a avaliação e aprovação da FLEXTRONICS.



7.4 EXCLUSÕES DO ESCOPO

- Consideração da rede 3G/4G para aplicação do cálculo matemático/verificação da qualidade do sinal.

7.5 CICLO DE VIDA DO PROJETO

A metodologia de desenvolvimento do projeto será baseada no modelo de processo iterativo e incremental, alinhado com as melhores práticas do PMI e SCRUM. Diante o escopo supracitado, *user stories* serão definidas e priorizadas pela equipe da Flextronics, organizadas em pequenos incrementos funcionais de software denominadas *sprints*. Durante o desenvolvimento do projeto, a equipe designada deverá estar em constante comunicação com a Flextronics, através de reuniões diárias com intuito de alinhar as expectativas, expor as dificuldades e acompanhar o andamento das tarefas.

7.6 CRONOGRAMA PRELIMINAR

A Tabela 3 apresenta o cronograma preliminar do projeto. Em sequência são detalhadas cada macroatividade do cronograma apresentado.

Tabela 3 – Cronograma macro do projeto

MACROATIVIDADES	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Gerenciamento do projeto				
Contextualização do projeto				
Desenvolvimento				
Homologação				

7.7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS / DESPESAS PREVISTAS

Recursos	Atribuição	Custo (R\$)	%
IFBA	Recursos destinados ao IFBA (Resolução 34)	35.900,00	10,00%
Taxa de Administração (FEP)	Taxa de administração - Interviente	28.720,00	8,00%
Serviços terceiros	Pessoa Jurídica responsável por atividades correlatas ao projeto (Instituto Recôncavo de Tecnologia)	60.000,00	16,71%

Recursos Humanos Diretos	Profissionais responsáveis diretamente pelo desenvolvimento do projeto.	234.380,00	65,29%
TOTAL		359.000,00	100%

7.8 DETALHAMENTO DE RECURSOS:

A tabela a seguir detalha os profissionais e custos, previstos para o desenvolvimento do projeto.

RECURSOS	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	Total
Coordenador - Prof. Eduardo Telmo	0	0	0	0	0
IFBA					71.800,00
Recursos destinados ao IFBA (Resolução 34)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.900,00	35.900,00
FEP - Fundação Escola Politécnica da Bahia					28.720,00
Recursos destinados a Interviente	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.720,00	28.720,00
RH DIRETO PREVISTO					234.380,00
Consultor 1- Paulo Rego	8.096,00	8.096,00	8.096,00	8.096,00	32.384,00
Consultor 2 - Virgilio Nemi	13.464,00	13.464,00	13.464,00		40.392,00
Consultor 3 - Bruno da Silva Santana	15.000,00	15.000,00	11.216,00		41.216,00
Consultor 4 -Wellington Monaco	23.000,00	23.000,00			46.000,00
Consultor 5 - Tacio Freire	7.744,00	7.744,00			15.488,00
Consultor 6 - Mario Cezar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.900,00	35.900,00
Consultor 6 - Marcela Moreira	8.000,00	8.000,00	7.000,00		23.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS					60.000,00
IRT - Instituto reconcavo de Tecnologia	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL					359.000,00

7.8.1 Os profissionais envolvidos no projeto serão remunerados perante a apresentação de NF mensal, acompanhadas de seus respectivos relatórios de atividades. As NFs serão apresentadas para a Fundação Escola Politécnica da Bahia, conforme previsto em convênio.

7.8.2 A alteração dos profissionais previstos no RH Direto, pode ocorrer em comum acordo entre as partes, sendo autorizada formalmente pelos coordenadores de projetos referenciados no Item 7.

7.9 ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE DESEMBOLSO

7.9.1 O valor total do Presente Plano de Trabalho é de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil Reais).

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

7.9.2 O valor previsto no item 6.9.1. será realizado através de depósito pela FLEXTRONICS, no Banco Bradesco, Agência 2210-1, Conta Corrente 5.008-3 de titularidade da Fundação Escola Politécnica da Bahia.

- a) Parcela 1 – no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil Reais), no mês de Dezembro de 2017
- b) Parcela 2– no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), no mês de Janeiro de 2018
- c) Parcela 3–no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), no mês de Fevereiro de 2018.

8. COORDENADORES DOS PROJETOS DE P&D

Para acompanhar a execução do PLANO DE TRABALHO – 001/2017 são nomeados os seguintes COORDENADORES DE PROJETO DE P&D:

- a) Pelo **IFBA**: – Eduardo Telmo Fonseca Santos
- b) Pela **FLEXTRONICS**: Fernando Sampaio

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os PARTICIPES, desde já, que a interpretação do presente plano de trabalho – 001/2017 dar-se-á sempre em conjunto com o TERMO DE COOPERAÇÃO assinado entre as partes.

9.2 Os relatórios apresentados sobre a execução dos PROJETOS DE P&D especificados neste PLANO DE TRABALHO deverão ser analisados e contestados, se houver divergência de entendimentos entre os PARTICIPES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, findo o qual, o relatório será considerado automaticamente aprovado.

10. ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DO IFBA

10.1 O projeto será registrado junto à Coordenação de Pesquisa do Campus imediatamente após a celebração do Acordo de parceria.

10.2 O IFBA receberá o repasse de 10% do valor do projeto, em atendimento ao Art.2º, §4 da Resolução Nº 34, de 31 de agosto de 2015.

10.3 O Coordenador do projeto terá a carga horária de 2 horas por semana alocada ao projeto, fora de seu horário de expediente e sem prejuízo de sua carga horária.

10.4 Não haverá pagamento de bolsas neste projeto, havendo remanejamento dos recursos para pagamento do IFBA (10%), da Fundação Escola Politécnica (8%) e da mão de obra externa para desenvolvimento de software (PJ).

10.5 Como não haverá pagamento de bolsas neste projeto, será plenamente atendido o §5 do Art.6º da Resolução Nº 34, de 31 de agosto de 2015.

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP



flex

- 10.6 O plano de trabalho descreve o desenvolvimento de programa de computador em si, o que não é patenteável de acordo com a legislação (LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996).
- 10.7 Mesmo considerando que o programa de computador em si não é patenteável e por conseguinte não haverá possibilidade de infração de propriedade industrial ou intelectual, toda a documentação gerada será fornecida à **FLEXTRONICS**, assim como quaisquer informações adicionais solicitadas.
- 10.8 As seguintes ações adicionais serão tomadas à salvaguarda dos interesses do IFBA:
- Notificar o Departamento de Inovação quando o desenvolvimento alcançar suficiência descritiva mínima, a fim de motivar uma primeira busca de anterioridade;
 - Encaminhar ao Departamento de Inovação cópia dos relatórios científicos elaborados;
 - Buscar o suporte do FLEXTRONICS sempre que julgar necessário.

Salvador/BA, 11 de dezembro de 2017.

Pela **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA:**


Carlos Augusto Furst


Leandro Rosa dos Santos

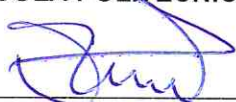
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFBA)


Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia
SIAPE-0268611

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO

Reitor do IFBA

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA



SANDRO LEMOS MACHADO

Diretor Geral - FEP

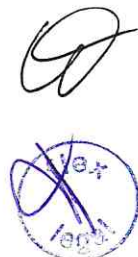
Fundação Escola Politécnica da Bahia
Sandro Lemos Machado
Diretor Geral

TESTEMUNHAS

1. 

Gabriel E. S. Bergamini
32.297.727-7

2. _____




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
AVISO DE PENALIDADE

O Pro-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto, no uso de suas atribuições de gestor de contratos, e considerando o teor do processo administrativo nº 23041.004505/2015-57, decide: a) Aplicar sanção de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento de cláusulas contratuais, por ato unilateral da administração, motivado por culpa da contratada; b) Que a empresa Tatiene Wagner Arquitetura Eireli - EPP, CNPJ nº 09.473.909/0001-21 ficará impedida de licitar e contratar com a União nos termos do art. 17 da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 01 (um) ano; c) Caso não seja entregue em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento desta decisão, a documentação referente a transferência do direito patrimonial, autorizando o Instituto Federal em Alagoas a finalizar, utilizar, atuar e/ou complementar as etapas pagas, deverá a empresa Tatiene Wagner Arquitetura Eireli - EPP devolver ao IFAL o valor correspondente às etapas pagas; d) Conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da data da notificação, para o exercício da contraditório e da ampla defesa.

Em 23 de fevereiro de 2018,
MARCOS VINÍCIUS DO PRADO SILVA

CAMPUS MACEIÓ

RETIFICAÇÃO

No Edital de Contratação nº 6/2017 publicado no D.O. de 14-02-2018, Seção 3, Pág. 22. Onde se lê Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2017. Leia-se: Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018.

(SICON - 23/02/2018) 158147-26402-2018NE800105

CAMPUS PALMEIRA DOS Índios

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2018**

O IFAL Campus Palmeiras Índios torna público para quem interessar que está disponível o resultado da Pregão nº 2/2018 no site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

BRUNO CASTRO BATISTA
Coordenador de Suprimentos

(SISEC - 23/02/2018) 158133-26402-2018NE800105

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158150

Nº Processo: 23228001719201755. CONCORRÊNCIA SMP Nº 5/2017. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 05146507800171. Contratado: G5 ARQUITETURA E ENGENHARIA S.S. - Objeto: Contratação de serviços de projetos elétricos de telecomunicações. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90, Decreto 7.892/13. IN SEG-SMP nº 05/17 e demais legislações aplicáveis. Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2019. Valor Total: R\$280.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800259. Data de Assinatura: 22/02/2018.

(SICON - 23/02/2018) 158150-26402-2018NE800006

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto nº 014/2017. Processo nº 23234.900591/2017-81. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Contratado: ELIZANGELA QUINTELA MIRANDA COSTA, Cargo: Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, Matrícula SIAPE: 2489569. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado de Professor Substituto. Fundamento Legal: art. 12, § 2º da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 21/02/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158142

Número do Contrato: 38/2015. Nº Processo: 23443039903201723. DISPENSA Nº 38/2015. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 04623300000188. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTER. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2019. Data de Assinatura: 23/02/2018.

(SICON - 23/02/2018) 158142-26404-2018NE800268

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201802260040.

**AVISO
RESULTADO FINAL PSS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

A COMISSÃO ESPECÍFICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 094-GR/IFAM, de 17/01/2018, resolve homologar o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS para o Campus Europeú.

NÃO FOURE CANDIDATOS APROVADOS

COMISSÃO ESPECÍFICA DE PSS
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2018 publicado no D.O. de 21-02-2018, Seção 3, Pág. 48. - Onde se lê: Valor R\$ 0,00. Leia-se: Valor R\$ 1,00.

(SICON - 23-02-2018) 158142-26403-2018NE800268

CAMPUS EURUNEPÉ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018 UASG 155527**

Nº Processo 23772000149201891. Objeto: Aquisição de material de expediente para o IFAM-Campus Eunepé, conforme MEMO. Nº 012/2018-DAP-CEIRU-IFAM, de 19/02/2018. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21-06/1993. Justificativa: Trata-se de aquisição prevista no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 22/02/2018: ANTONIO CARLOS MIGUEL DI SOUZA, Assessor em Administração. Ratificação em 22/02/2018: ADAMILTON RAHELO DE ANDRADE, Diretor Geral do IFAM-Campus Europeú. Valor Global: R\$ 7.582,00. CNPJ CONTRATADA: 84.535.301-0002-90 CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA EIRPELI.

(SISEC - 23/02/2018) 155527-26403-2018NE800018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23278.0012317/2017-01. Segundo Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307-0001-12, e FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA., FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, CNPJ: 15.255.367-0001-23. OBJETO: Inclusão de novo plano de trabalho (001/2017) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIJÃO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 151889

Número do Contrato: 15-2017. Nº Processo: 23328000177201775. PREGÃO SMP Nº 9/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI CNPJ Contratado: 10297311000118. Contratado: SWS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. - Objeto: Alteração e consolidação da razão social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com transferência da titularidade. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65. Vigência: 02/02/2018 a 31/03/2018. Data de Assinatura: 02/02/2018.

(SICON - 23/02/2018) 151889-26404-2017NE800123

CAMPUS CATU

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2018 - UASG 158443**

Nº Processo: 23329000066201830. Objeto: Serviço de fornecimento de água potável tratada para consumo humano, através de rede de abastecimento de água. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21-06/1993. Justificativa: Inexistência de competição, pois este serviço é prestado com exclusividade por autoridade municipal. Declaração de Inexigibilidade em 23/02/2018: DARLAN BISPO DOS SANTOS, Gestor Financeiro. Ratificação em 23/02/2018: OSVALDO SANTOS DE BRITO, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 49.723,95. CNPJ CONTRATADA: 13.800.297-0001-11 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

(SISEC - 23/02/2018) 158443-26404-2018NE800227

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158443

Número do Contrato: 7.2017. Nº Processo: 23329000634301601. PREGÃO SISP Nº 16/2018. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI CNPJ Contratado: 18206476000149. Contratado: CONTINUA SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 07/17, supressão de R\$ 11596,32, acréscimo de R\$ 2269,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. In 02/2018 e alterações. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$573.291,39. Fonte: 8100000000 - 2018NE800024. Data de Assinatura: 02/02/2018.

(SICON - 23-02-2018)

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158435

Número do Contrato: 7.2015. Nº Processo: 2333300054201507. PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI CNPJ Contratado: 02558159000162. Contratado: TELFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 07/2015, referente a prestação de serviço de telefonia móvel. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 07/12/2017 a 06/12/2018. Data de Assinatura: 04/12/2017.

(SICON - 23-02-2018) 158435-26404-2018NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158435

Número do Contrato: 8.2015. Nº Processo: 2333300054201525. PREGÃO SRP Nº 10/2015. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI CNPJ Contratado: 02902072000150. Contratado: QUALICOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 08/2015, referente a contratação de solução outsourcing de impressão. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 07/12/2017 a 06/12/2018. Data de Assinatura: 04/12/2017.

(SICON - 23-02-2018) 158435-26406-2017NE800004

CAMPUS XIQUE-XIQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 155885

Nº Processo: 23300000099201726. PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI CNPJ Contratado: 17194201000170. Contratado: GSA SERVICE LTDA - ME. - Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e apoio administrativo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10520/2002 E DECRETO 7892/2013. Vigência: 06/01/2018 a 05/01/2019. Valor Total: R\$219.305,12. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Fonte: 8100000000 - 2018NE800013. Data de Assinatura: 09/01/2018.

(SICON - 23/02/2018) 155885-26404-2017NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CARIENSE
CAMPUS SOMBRIÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 - UASG 158462

Nº Processo: 23354003780201791. DISPENSA Nº 41/2017. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 08336783000190. Contratado: CILESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Campus Santa Rosa do Sul e ginsio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais alterações legais. Vigência: a partir de 01/01/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.800.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800010. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 23/02/2018) 158462-26402-2018NE800029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 158462

Nº Processo: 23354003780201736. DISPENSA Nº 42/2017. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 08336783000190. Contratado: CILESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Campus Avançado Socabrio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais alterações legais. Vigência: a partir de 01/01/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$525.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 23/02/2018) 158462-26422-2018NE800029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.